

LEI Nº 5.837/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, A LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 495.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0201 – Mecanização Agrícola

Objetivo: Auxiliar o produtor rural familiar que não dispõe de mecanização agrícola para preparo de solo e demais atividades relacionadas a produção agrícola da propriedade rural.

Ação: 1669 - Aquisição implementos Emenda 202540400002 Deputado Federal Marcelo Moraes

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

15.01 SEC MUN DE AGRIC, PEC, COOP E REC HIDRICOS

0201 – Mecanização Agrícola

Objetivo: Auxiliar o produtor rural familiar que não dispõe de mecanização agrícola para preparo de solo e demais atividades relacionadas a produção agrícola da propriedade rural

Ação: 1669 -Aquisição implementos Emenda 202540400002 Dep.Fed. Marcelo Moraes

Produto: Equipamento adquirido

RECURSO: 1706

DETALHAMENTO: 1485

VALOR: R\$ 495.000,00

ART 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

15.01 SEC MUN DE AGRIC, PEC, COOP E REC HIDRICOS			
20606020116690000	Aquisição implementos Emenda 202540400002		R\$ 495.000,00
	Dep.Fed.Marcelo Moraes		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		R\$ 495.000,00
	PERMANENTE		

ART 4º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1706- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

R\$ 495.000,00

Det 1485-Emenda Especial 2025-Dep.Fed.Marcelo Moraes

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12A3-ABC3-1FA3-B6C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 23/12/2025 11:58:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 23/12/2025 12:03:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/12A3-ABC3-1FA3-B6C9>